



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº **102-2018**

"Dispõe sobre remanejamento e transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 3.512.000,00".

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 215 – 02.29.02.15.451.0308.1213 - 4.4.90.51 – aplicações diretas – **R\$ 800.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 400 – 02.33.02.12.365.0204.2240 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 700.000,00**

Art. 2º Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 027 – 02.21.01.04.131.0207.2062 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 500.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 115 – 02.25.01.04.122.0102.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 110.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 157 – 02.26.02.18.543.0308.1330 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 190.000,00**

Ficha n.º 157 – 02.26.02.18.543.0308.1330 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 210.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 181 – 02.27.02.06.181.0309.2780 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 190.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 221 – 02.29.03.15.452.0308.2310 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 300.000,00**

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 2.012.000,00 (dois milhões e doze mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 153 – 02.26.02.18.541.0308.2750 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 175 – 02.27.01.06.181.0309.2050 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – R\$ 220.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 400 – 02.33.02.12.365.0204.2240 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – R\$ 256.800,00

Ficha n.º 416 – 02.33.03.12.361.0204.2240 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – R\$ 1.435.200,00

Art. 4º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 2.012.000,00 (dois milhões e doze mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 157 – 02.26.02.18.543.0308.1330 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 181 – 02.27.02.06.181.0309.2780 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 220.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 397 – 02.33.02.12.365.0204.2220 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – R\$ 152.000,00

Ficha n.º 398 – 02.33.02.12.365.0204.2220 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 104.800,00

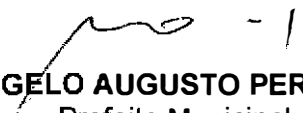
Ficha n.º 398 – 02.33.02.12.365.0204.2220 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 47.200,00

Ficha n.º 413 – 02.33.03.12.361.0204.2220 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – R\$ 356.000,00

Ficha n.º 414 – 02.33.03.12.361.0204.2220 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 1.032.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 12 de julho de 2018.


ANGELO AUGUSTO PERUGINI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Mensagem nº 048/2018

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre remanejamento e transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 3.512.000,00.

O remanejamento e transposição de dotações orçamentárias apresentados neste projeto de lei fazem se necessários na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para elaboração de projetos para as obras do Programa de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Sustentável de Hortolândia.

Na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia os recursos serão destinados para confecção de uniformes escolares, em conjunto com a Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, que serão distribuídos aos alunos da Rede Municipal.

Na Secretaria Municipal de Segurança se faz necessário para aquisição de coletes balísticos, uma vez que é um equipamento de uso individual obrigatório e sua falta pode acarretar em prejuízo no andamento dos serviços da Guarda Municipal de Hortolândia.

Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável os recursos serão destinados para o Departamento de Proteção e Bem Estar Animal, considerando que atualmente encontram-se alojados aproximadamente 200 animais entre cães e gatos sob os cuidados e proteção do Município, sendo indispensável o atendimento com ração e medicamentos.

Considerando que com os recursos decorrentes do remanejamento e transposição será possível dar prosseguimento a serviços que em muito beneficiarão a população, dou ao projeto o caráter de urgência e solicito que a sua tramitação se conclua dentro do prazo de 45 dias, nos termos do artigo 57 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo os protestos da mais alta estima e consideração distinta.

Hortolândia, 12 de julho de 2018.


ANGELO AUGUSTO PERUGINI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Senhor
EDIMILSON MARCELO AFONSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia – SP.


Elton Gomes Veloso
Secretaria Municipal
Sec. de Assuntos Jurídicos